

1
Lei nº 423/78

Autoriza o executivo Municipal a proceder um reajuste salarial para os funcionários no regime estatutário.

Faço saber que a Câmara Municipal de Incorpidentes, por seus representantes legais decretou e eu, sanciono em seu nome a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder um reajuste salarial aos servidores públicos Municipal, pelo regime estatutário, conforme os seus níveis salariais percebidos;

Art. 2º - Para atender as despesas orgamentárias do artigo anterior, será aberto crédito e dotações, conforme o orçamento do corrente ano;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor, a partir do dia 1º de fevereiro de 1978.

Quando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tal inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Incorpidentes, 04/03/78

O Prefeito Municipal

Silvio Tavares
DR. SILVIO TAVARES

O Secretário

GUILHERME ED. DE SOUZA ENGELMAN

Sancionada em 06/03/78